

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.257, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais para a comemoração do dia do servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia de Finados, no dia 2 de novembro, nos termos da Lei nacional nº 662, de 6 de abril de 1949;

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, e o disposto no §1º, do art. 196-B, da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira.

Parágrafo único. Os prazos administrativos que vencerem nesta data ficam prorrogados para o dia 3 de novembro de 2021.

Art. 2º Os atendimentos na área da saúde serão realizados em regime de plantão, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 3.066, de 17 de dezembro de 2019, considerando a essencialidade do serviço.

Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 14 de outubro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro